

GOVERNO DE MACAU

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{mais} Mesa da Assembleia Legislativa, de 2 de Fevereiro de 1996:

José Aires Paulo Mota e Reis Pereira, redactor da língua portuguesa de 2.^a classe, Choi Kit, Ieong Sau Han e Cheong Mun Heng, redactores da língua chinesa de 2.^a classe, todos de nomeação provisória, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos respectivos cargos, a partir de 6 de Abril de 1996, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Kuan Kun Fan e Tang Chi Keong, intérpretes-tradutores de 2.^a classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitados, nos termos do artigo 50.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 34.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem os cargos de intérpretes-tradutores de 1.^a e 2.^a classe, 1.^º escalão, respectivamente, nestes Serviços, pelo período inicial de um ano, com início em 4 de Março de 1996.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, por averbaamento, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Fu Chuen, para auxiliar qualificado, 3.^º escalão, a partir de 1 de Abril de 1996;

Chan Kam In, Wong Chi Kuong e Choi Lai Ieng, para auxiliares, do 3.^º, 2.^º e 1.^º escalão, a partir de 1 de Abril, 1 de Março e 3 de Abril de 1996, respectivamente.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^o o Governador, de 30 de Janeiro de 1996:

Licenciado Fernando Paulo da Cruz Cardinal — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 11 de Fevereiro de 1996, nas funções de assessor da Assembleia Legislativa, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, José Maria Basílio.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.^º 10/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, para o corrente ano económico, um

fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.^º do Decreto-Lei n.^º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Ouvida a Base Principal da Representação Portuguesa ao GLC e GT e a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe do Sector de Património dos SATAG, Maria Eugénia Fernandes Estorninho, pela secretária do Gabinete do Governador, Aida da Conceição Piñeiro Albino, e pelo adjunto-técnico principal dos SATAG, Paula Hui, alias Hui Man Ieng.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, Vitor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.^º 11/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 60 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.^º do Decreto-Lei n.^º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 60 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador do GAL, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, pelo coordenador-adjunto, licenciado Paulo Jorge Pereira Vidal, e pela chefe de secção equiparada, Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, Vitor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.^º 12/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 450 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.^º do Decreto-Lei n.^º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 450 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, como presidente, pela chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, e pelo chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Ivens Lopes Fazenda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, Vitor Rodrigues Pessoa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, Rodrigo Brum.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 21/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada, de rectificação do Despacho n.º 58/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/89, de 26 de Junho, relativo à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno sito no cruzamento da Rua dos Armazéns com a Rua de João Lecáros, por alteração de finalidade e modificação do seu aproveitamento, com a construção de um edifício em propriedade horizontal, destinado a comércio, habitação e áreas reservadas para estacionamento (Processo n.º 37/89, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por Despacho n.º 58/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26/89, de 26 de Junho, foi deferido o pedido de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, formulado pela Companhia de Autocarros Fok Lei, Lda., do terreno situado no cruzamento da Rua dos Armazéns com a Rua de João Lecáros, descrito sob o n.º 20 151 a fls. 72 do livro B-43 na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e inscrito a favor da requerente sob o n.º 6 861 do livro F-7.

2. Todavia, de acordo com certidão emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA), não se encontra nem nunca se encontrou aí registada sociedade com a denominação indicada naquele despacho, apenas existindo uma outra sociedade denominada Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada, matriculada nessa Conservatória sob o n.º 305 a fls. 171 do livro C-1.^º

3. Assim, tendo a sociedade concessionária detectado tal lapso, solicitou, em requerimento dirigido ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, datado de 22 de Janeiro de 1996, a rectificação do Despacho n.º 58/SAOPH/89, no respeitante à sua denominação social.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 58/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/89, de 26 de Junho, no sentido de nele passar a constar que a denominação da sociedade concessionária é Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, José Manuel Machado.

Despacho n.º 22/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito por Woo Tim Mok, de aquisição de uma parcela de terreno do domínio privado do Território, com a área de 24 m², sita no gaveto formado pela Travessa dos Curtidores e Rua de Entre-Campos, n.º 4-A, em Macau, contíguo e para aproveitamento conjunto com parte dos terrenos de sua propriedade, sitos em Macau, na Travessa dos Curtidores, n.ºs 2 e 2-A, por força do alinhamento definido para o local.

Doação, por força do mesmo alinhamento, de uma parcela dos seus terrenos com 9 m² e que se destina a integrar o domínio público do Território, ficando o terreno para construção com a área de 84 m² (Processo n.º 1 487.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 90/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Woo Tim Mok, casado com Chan Yau Lan, no regime de separação de bens, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente habitualmente em Macau, na Travessa dos Curtidores, n.º 2, é proprietário de um terreno com a área de 69 m², onde se encontram implantados os prédios n.ºs 2 e 2-A, daquela travessa, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 2 521 e 2 522 a fls. 8 v. do livro B-13 e inscritos a seu favor sob o n.º 1 434 a fls. 106 do livro G-10C e n.ºs 5 787 e 5 745, respectivamente, a fls. 85 e 43 do livro G-38L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento deste terreno de acordo com o projecto já submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e que foi considerado passível de aprovação, o referido proprietário, representado pelos seus bastante procuradores, Chan Ping Chuen, casado, natural de Kou Io, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Alameda de Heong San, n.º 58, 13.º B, e Chan Chak Lam, casado, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente nesta cidade, na Rua Central, n.ºs 31-33, r/c, através de requerimento datado de 15 de Novembro de 1994, dirigido a S. Ex.^a o Governador, veio solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 24 m², contígua à sua e pertencente ao domínio privado do Território, a fim de dar cumprimento ao alinhamento definido para o local.

3. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o preço da venda e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente, conforme se alcança da declaração dos seus procuradores, datada de 11 de Agosto de 1995.

4. O terreno em apreço acha-se omissa na CRPM, conforme certidão negativa emitida por aquela Conservatória em 20 de Junho de 1995, e destina-se a ser anexado ao terreno acima identificado e resultante da demolição dos edifícios n.ºs 2 e 2A, da Travessa dos Curtidores, passando a constituir um único lote com a área de 84 m², em virtude de, por força do alinhamento acima referido, o requerente doar uma parcela daquele terreno com a área de 9 m² e que se destina a integrar o domínio público do Território.

Encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 4 381/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 22 de Maio de 1995, encontrando-se a parcela de terreno a doar ao Território assinalada na mesma planta com a letra «B1».

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável.

6. As condições da venda e doação foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração, datada de 18 de Janeiro de 1996, assinada pelos seus bastante procuradores Chan Ping Chuen e Chan Chak Lam, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro

Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 22 de Janeiro de 1996.

7. Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil, 29.º, n.º 1, alínea a), 30.º, n.º 1, alínea a), 43.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a doação da parcela de terreno acima identificada e defiro o pedido em epígrafe nos termos do contrato que se segue, que será titulado por escritura pública a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e Woo Tim Mok, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Por força dos novos alinhamentos, o primeiro outorgante vende, com dispensa de hasta pública, ao segundo outorgante que aceita, a parcela de terreno com a área de 24 (vinte e quatro) metros quadrados e com o valor de 314 363,00 (trezentas e catorze mil, trezentas e sessenta e três) patacas, não descrita na CRPM, confinante com o terreno onde se encontram implantados os prédios n.ºs 2 e 2A, da Travessa dos Curtidores, assinalada pela letra «A» na planta anexa com o n.º 4 381/93, emitida pela DSCC em 22 de Maio de 1995, que faz parte integrante do presente contrato.

2. O segundo outorgante doa ao primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, para ser integrada na via pública, a parcela de terreno com a área de 9 (nove) metros quadrados e com o valor de 117 886,00 (cento e dezassete mil, oitocentas e oitenta e seis) patacas, assinalada com a letra «B1» na planta supra-referida, a desanexar do terreno resultante da anexação, após demolição dos edifícios nele existentes, dos prédios descritos na CRPM sob os n.ºs 2 521 e 2 522 a fls. 8 v. do livro B-13, registados a favor do segundo outorgante em regime de propriedade plena, conforme inscrições n.º 1 434 a fls. 106 do livro G-10L e n.ºs 5 787 e 5 745 a fls. 85 e 43 do livro G-38L.

3. A parcela de terreno referida no n.º 1 destina-se a ser anexada ao terreno com a área de 60 (sessenta) metros quadrados, resultante da anexação e doação mencionadas no número anterior, passando a constituir um único lote com a área de 84 (oitenta e quatro) metros quadrados, assinalado com as letras «A» e «B» na mesma planta.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda da parcela de terreno, identificada no n.º 1 da cláusula anterior, é de 314 363,00 (trezentas e catorze mil, trezentas e sessenta e três) patacas, que deve ser pago, integralmente e de uma só vez, até um mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a celebração do presente contrato.

Cláusula terceira — Encargo especial

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação da parcela de terreno a que se refere o n.º 1 da cláusula primeira, assim como a remoção de todas as construções e materiais, porventura aí existentes.

Cláusula quarta — Regime de venda

A venda é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da celebração do contrato de compra e venda, o segundo outorgante não fizer prova do aproveitamento da parcela de terreno adquirida.

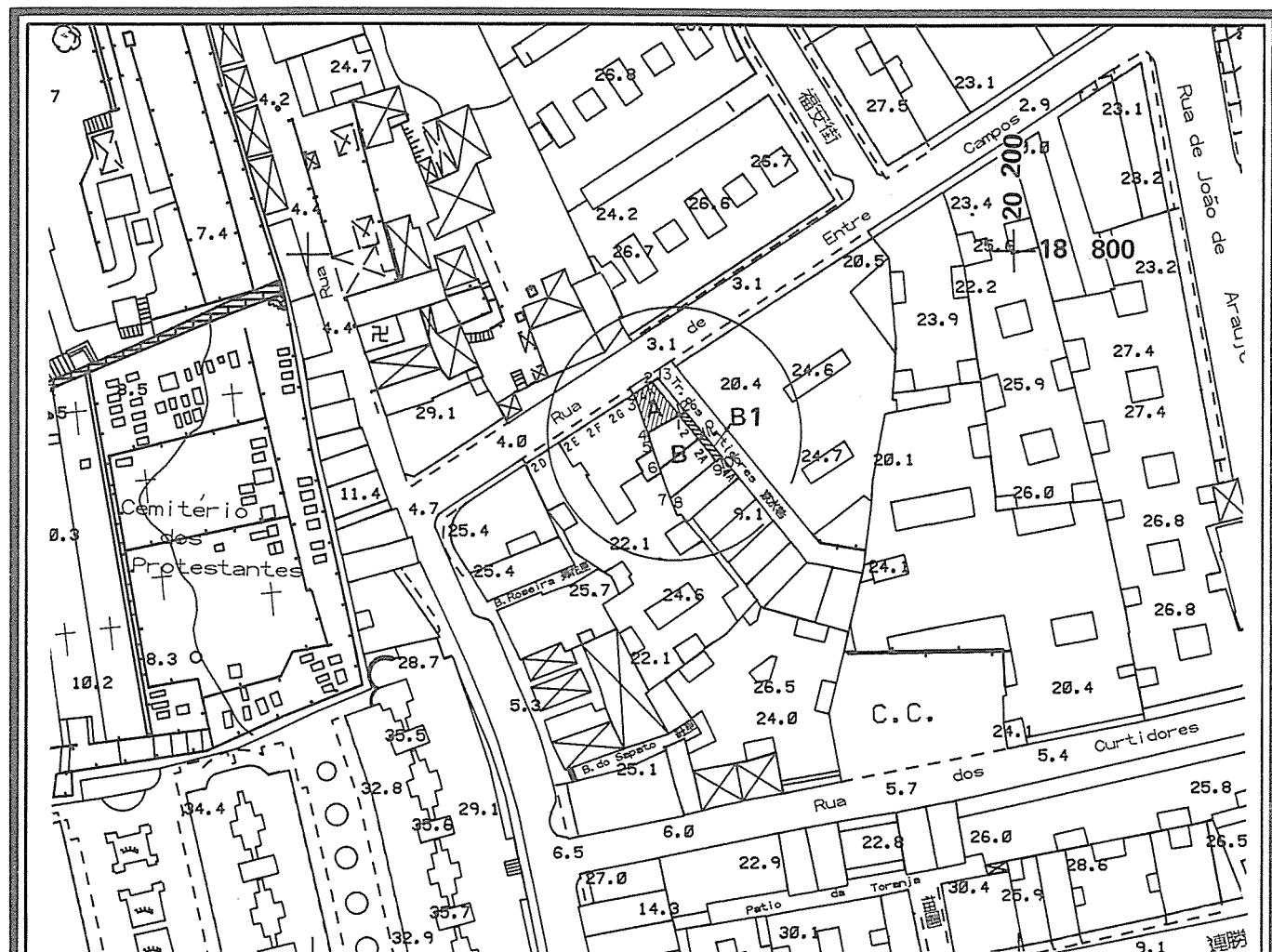
Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, José Manuel Machado.



Travessa dos Curtidores nº2 e 2A
e Rua de Entre Campos nº4A

No.	M (m)	P (m)
1	20152.5	18776.9
2	20148.1	18781.6
3	20146.1	18779.9
4	20148.0	18774.4
5	20148.7	18772.2
6	20149.7	18769.3
7	20151.1	18765.2
8	20151.8	18765.6
9	20157.7	18770.4
10	20158.5	18771.0
11	20155.9	18774.1
12	20153.4	18777.3

Área "A" = 24 m²

Área "B" = 60 m²

Área "B1" = 9 m²

- CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcela A

Terreno do Território que, face aos elementos, disponíveis se presume omissos na CRP, a adquirir para efeito de acerto de alinhamento.

NE - Travessa dos Curtidores;

SE - Parcela B;

SW - Prédio nºs2 a 2G da Rua de Entre Campos (nº6757,B-24);

NW - Rua de Entre Campos.

- Parcela B

Parte do terreno descrito sob os (nº2521,B-13) e (nº2522,B-13)

NE - Parcela B1;

SE - Prédio nº4A da Rua dos Curtidores (nº2523,B-13)

SW - Prédio nºs2 a 2G da Rua de Entre Campos (nº6757,B-24);

NW - Parcela A.

- Parcela B1

Parte do terreno descrito sob os (nº2521,B-13) e (nº2522,B-13) a integrar no domínio público do Território (Travessa dos Curtidores)

NE/NW - Travessa dos Curtidores;

SE - Prédio nº4A da Rua dos Curtidores (nº2523,B-13);

SW - Parcela B;

Obs:- As parcelas "B+B1", correspondem à totalidade do terreno descrito sob os (nº2512,B-13) e (nº2522,B-13).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 23/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a CTM — Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação de serviços da instalação da fibra óptica para os sistemas de radar e vídeo na Ponte da Amizade e prestação dos serviços de transmissão de sinal de vídeo e radar, por período de 42 meses.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 24/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante nos contratos a celebrar entre o Território e as firmas Intergraph Hong Kong Ltd., Chung Hing Engineers Ltd., Zetronic Comunicações, Lda., Leong Wai Serviço de Limpeza e Enceramento, MEGA Tecnologia Informática, Limitada, com vista ao fornecimento de prestação de serviços no âmbito da manutenção de equipamentos e suportes lógicos, existentes na DSCC.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 3/SAAEJ/96**

No momento em que o chefe de secção, Américo do Espírito Santo Guilherme, responsável pelo serviço de apoio administrativo do Liceu de Macau, deixa o serviço activo, é de toda a justiça realçar a valiosa colaboração que prestou ao longo de mais de 26 anos à Administração do Território.

No desempenho das diversas funções que lhe foram confiadas e, especialmente, no cargo de chefia que exerceu, durante mais de 10 anos, sempre revelou elevado profissionalismo e permanente disponibilidade granjeando, assim, a estima e a consideração de todos quantos consigo trabalharam.

Cumpre-me, assim, aceitar a proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e louvar Américo do Espírito Santo Guilherme pelos serviços prestados à Administração de Macau no decurso da sua carreira profissional.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Despacho n.º 13/SAS/96**

Louvo o tenente-coronel de engenharia NIM 01 676 974, Jorge de Jesus dos Santos, pela forma altamente eficiente, brilhante e competente, como há mais de quatro anos vem exercendo o cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. Tendo iniciado as suas funções num período crítico, dada a necessidade premente de libertar o, à data, aquartelamento da UTIP, para construção do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco, o que obrigava a um reaproveitamento máximo das instalações então existentes e já de si insuficientes, revelou um espírito de iniciativa, imaginação e capacidade de diálogo, numa constante preocupação da procura da difícil solução, verdadeiramente notáveis. Havendo que conciliar interesses diferentes, ultrapassar objecções e adaptar muitas estruturas aos novos fins, tudo conseguiu ao cabo de escassos meses numa tarefa que por vezes pareceu impossível.

Oficial que alia a uma excelente formação técnica, elevados dotes de integridade de carácter e de inteligência, bem como excepcionais qualidades militares, com realce para uma permanente disponibilidade, espírito de sacrifício, grande dedicação pelo serviço e elevado sentido de missão, conseguiu, pela sua acção pessoal, levar a cabo obras de vulto e ser impulsionador de outras, onde a sua contribuição foi relevante. Entre as primeiras são de considerar a remodelação e renovação dos Quartéis de S. Francisco e da Flora, a instalação e construção das estruturas de apoio à instrução do Grupo de Operações Especiais, da Escola de Polícia e do Pelotão Cinotécnico e inumeráveis melhoramentos e edificações novas em todas as corporações e órgãos. Nas segundas, são de referir a participação nos programas, projectos e acompanhamento da construção do Comando e nova ala do CB, Quartel da PMF na Ilha Verde, edifício do comissariado do Aeroporto, o Posto Operacional do Corpo de Bombeiros na ilha da Taipa em fase de acabamento e as futuras instalações do Departamento Policial das Ilhas, do Serviço de Migração, do Comando e Escola da Polícia Marítima e Fiscal e do Quartel da UTIP, em início de execução.

A título voluntário e gracioso participou na direcção e fiscalização da construção do edifício da Obra Social da Polícia de Segurança Pública e da remodelação e ampliação das instalações do Clube Militar, empreendimentos de grande vulto e impacto no Território, e nos 2 blocos habitacionais já projectados, num total de 162 fogos, também destinados àquela Obra Social.

Tendo dirigido cumulativamente o Órgão Técnico de Apoio ao Corpo de Bombeiros, destinado a emitir pareceres sobre a arquitectura e sistemas de segurança dos projectos a licenciar, mais

uma vez o seu dinamismo, método, capacidade de trabalho e organização se revelaram, elaborando para cima de 1 500 pareceres, nos quais se incluíram os grandes empreendimentos do Território e passando a missão, em Março de 1995, para o CB sem qualquer projecto pendente.

Participou ainda em inúmeros grupos de trabalho, sendo de salientar o do AIM, nos quais o seu saber, valor profissional, grande tenacidade, persistência e esforço, aliados a muita ponderação, elevado bom senso e moderação, tornaram a sua colaboração altamente prestimosa.

Por tudo quanto foi referido, pelas suas qualidades humanas, sentido de camaradagem, espírito de obediência, lealdade, extrema correção e excelente relacionamento, o tenente-coronel Jesus dos Santos, pela sua abnegação exemplar, reconhecida coragem moral, é digno de ocupar os postos de maior risco e amplamente merecedor que os serviços prestados às FSM e ao Território, que muito honram a sua Arma e o Exército a que pertence, sejam considerados extraordinários, meritórios e muito distintos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, 1 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Fevereiro de 1996:

Licenciado Augusto José Severo dos Santos — nomeado, nos termos e para os efeitos do artigo 13.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente, Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação mensal da Revista Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do adjunto do Alto-Comissário, de 6 de Fevereiro de 1996:

Kuan Kun Hong — nomeado, nos termos dos artigos 16.^º e 32.^º da Lei n.^º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os ar-

tigos 15.^º, n.^º 1, e 17.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 7/92/M, de 29 de Janeiro, intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^º escalão, em comissão de serviço, pelo período de um ano, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei e actualmente vago.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1996:

Teresa Osório Xavier — renovado o contrato de assalariamento, com referência à categoria de terceiro-oficial, 3.^º escalão, índice 220, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Georgina Maria Pedro — contratada, por assalariamento, para exercer funções de operária, 1.^º escalão, índice 110, pelo período de um ano, a partir de 12 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 27.^º, n.^º 3, alínea a), e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995:

Helena Maria Milheiro de Mira Galvão, técnica superior de saúde de 1.^a classe, 2.^º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Fevereiro de 1996.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1996:

Chu Sok Yin, Leong Va Hou e Lei Kuan, enfermeiras, 2.^º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 365, com referência ao

3.º escalão da mesma categoria, a partir de 11 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Wong Lap Shu — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de médico-dentista, 1.º escalão, índice 430, a partir de 15 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 19 de Janeiro de 1996:

Kuong In Kuan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0037.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Janeiro de 1996:

Licenciada Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes — nomeada, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 24 de Janeiro de 1996, pelo período de um ano, o cargo de director do Laboratório de Saúde Pública destes Serviços.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 1996:

Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar funções como técnica auxiliar de 2.ª classe do Leal Senado.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 26 de Janeiro de 1996:

Lai Ping Hang e Chon Chan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico e mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs M-0850 e C-0353, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Janeiro de 1996:

Lou Tak Wang, médico de clínica geral, 3.º escalão, Anabela Luíza do Rosário, técnica de 2.ª classe, e Chan Ka Lai, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 11, 8 e 19 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 30 de Janeiro de 1996:

Canceladas, aos indivíduos abaixo indicados, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de:

Médico, licença n.º M-0617, Lei Wun Teng, aliás Lei On Teng;

Enfermeira: Lao Chan I Seong, Sou Cheng I, Wong Chau Yin, Wong Mei Kun, Ieong Lai Kam, Lily, Chi Cheng Vai, San Pou Leng, Tsang Hung Yin, Wenly, Lam U Cheng, Wong Man Kuan, Wong Lei Fan, Chu Heng Un, Tang Ieng, Wu Kin Heng, Yung Mei Shan, Leong Iok Sam, Ng Fong Ha, Un Io Wai, Ma Sio Mei, Lao Choi Va, Tse Wai Man e Choi Mei Oi, licenças n.ºs E-0645, 0647, 0855, 0893, 0998, 1007, 1012, 1016, 1021, 1023, 1024, 1027, 1032, 1035, 1038, 1044, 1046, 1052, 1056, 1057, 1059 e 1069, respectivamente.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 31 de Janeiro de 1996:

Chan Ioc In — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1072.

Luís Manuel do Carmo Trindade, Maria Inês Carvalho da Silva Dias e Raul Duarte Silva — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0711, 0715 e 0808, respectivamente.

Maria Fátima Tsé, Tong In Fong, Leong Soi U, Chan Ngan Há, Chan Sok Keng, Ho Mai Tim, Ao Iok Sim, Chu Sok Yin, Fan Oi Han, Tang Kit Leng, Lei Cho Seong, Chan Sio Hoi, Ng I Leng, Ip Lai Fun, Lou Sao Mei, Lai Vai I, Wong Ngai Weng, Chan Wun Ha, Kwan Sok Han, Vai Lai Sim, Iong Hoi Tac, Chu Tak Vai, Wong Man Han, Sou Man I, Kok Weng Man, Leung Shuk King, Koc Kit Mei, aliás Koc I Mei, e Sou Sio Lin ou Sou Wai Fan — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-0175, 0242, 0273, 0605, 0612, 0621, 0628, 0633, 0637, 0807, 0847, 0856, 0870, 0873, 0875, 0898, 0915, 0920, 0934, 0945, 0954, 0955, 0980, 0981, 0985, 0988, 0990 e 0993, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Fevereiro de 1996:

António Gonçalves Lourenço, auxiliar dos serviços de saúde, assalariado, destes Serviços — rescindido o mesmo contrato, a seu pedido, a partir de 5 de Fevereiro de 1996.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 1 de Fevereiro de 1996:

Autorizada a mudança de instalações da Farmácia Chinesa «Kuong Un Tong», com alvará n.º 38, cuja titularidade pertence a Pang Wai Son, residente na Rua do Retiro, n.ºs 14-16, 5.º andar, «B», edifício On Lok, para o novo local de funcionamento no Largo Maia de Magalhães, n.º 11, r/c, Taipa.

Autorizada a actividade farmacêutica de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos a Tang Sui Peng, aliás Clara Tang, residente na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 6, 5.º, «G», Macau, com a designação do estabelecimento Cheng Chong e local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 221, 3.º andar, «A», edifício industrial Nam Fong, Macau, alvará n.º 92.

Cheong Tak Chio — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0354.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações de Chan I Wa para o cargo de chefe do Departamento de Planeamento e de Gestão de Recursos Humanos, e de Maria Terezinha Yu para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, destes Serviços,

publicadas no *Boletim Oficial* n.º 5/96, de 31 de Janeiro, foram visadas pelo Tribunal de Contas na mesma data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

Conselho Administrativo**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1995, autorizada por despacho de 5 de Fevereiro de 1996, da Ex.º Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

根據九三年九月二十七日法令第53/93/M號第19條規定，茲公佈衛生暨社會事務政務司於一九九六年二月五日批示所批准的澳門衛生司一九九五經濟年度初步預算第三次修改：

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
DESPESAS CORRENTES 經常支出			
01-00-00-00	PESSOAL 人員支出		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准之編制人員		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或酬金		
01-01-02-00	Pessoal contratado além do quadro 編制外人員		
01-01-02-01	Remunerações 薪酬		
01-01-02-01-01	Pessoal Técnico e Especializado 專業技術人員薪酬		160 000.00
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica 衛生司技術學校學生		67 000.00
01-01-02-01-03	Internato Médico 實習醫生		115 000.00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	2 000.00	
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros 編制人員工資		
01-01-04-01	Salários 工資		30 000.00
01-01-04-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		37 000.00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 散位人員工資		
01-01-05-01	Salários 工資		100 000.00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期獎金		
01-01-07-00-01	Gratificações Chefias Funcionais e Outras 主管獎金及其他		13 000.00
01-01-07-00-02	Gratificações D. L. 68/92/M, 21/9 九月二十一日法令第68/92/M號的獎金		135 000.00
01-01-09-00	Subsídio de natal 聖誕津貼		102 000.00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	345 000.00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪酬		
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時性獎金		
01-02-01-00-01	Pessoal Directivo e Docente Escola Técnica 技術學校管理及教育人員	25 000.00	
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 超時工作		1 065 000.00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼		46 000.00
01-03-01-00	Telefones individuais 個人電話		112 000.00
01-03-02-00	Alimentação e Alojamento - Espécie 食宿 - 實物		40 000.00
01-03-03-00	Vestuário e Ártigos Pessoais - Espécie 衣服及人員物件 - 實物		20 000.00
01-05-00-00	Previdência social 福利金		
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼		28 000.00
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social 各種津貼 - 福利金		
01-05-02-00-02	Subsídio de Casamento 結婚津貼		50 000.00
01-05-02-00-03	Subsídio de Nascimento 子女出生津貼		30 000.00
01-06-00-00	Compensação de encargos 换價費		
01-06-03-00	Deslocações - compensação de encargos 出差費 - 换價費		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼		18 000.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日常費用津貼	115 000.00	
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos 其它津貼 - 换價費		38 000.00
01-06-03-04	Abonos diversos - Compensação de encargos 各種津貼 - 换價費		48 000.00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及服務		
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產		
02-01-03-00	Material de aquadramento e alojamento 營房及宿舍物料		162 000.00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂器材		192 000.00
02-01-05-00	Material fabril, oficina e de laboratório 成品、藥劑及試劑		92 000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦公室設備		252 000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其它耐用資產		223 000.00

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
0 2 - 0 2 - 0 0 - 0 0	Bens não duradouros 非耐用資產		
0 2 - 0 2 - 0 1 - 0 0	Matérias-primas e subsidiárias 原料及輔助物料		
0 2 - 0 2 - 0 1 - 0 0 - 0 1	Produtos Farmacêuticos, Medicam., Vacin. 成藥、藥物、疫苗	2 660 000.00	2 278 000.00
0 2 - 0 2 - 0 1 - 0 0 - 0 2	Medicamentos Convenção c/ Farmácias 與藥房協議之藥物		
0 2 - 0 2 - 0 1 - 0 0 - 0 3	Reagentes para laboratórios 化驗室試劑		22 000.00
0 2 - 0 2 - 0 1 - 0 0 - 0 4	Material de Consumo Clínico 診療消耗品	1 170 000.00	
0 2 - 0 2 - 0 1 - 0 0 - 0 9	Outras matérias primas e subsidiárias 其它原料及輔助物料		80 000.00
0 2 - 0 2 - 0 2 - 0 0	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑		238 000.00
0 2 - 0 2 - 0 4 - 0 0	Consumos de secretaria 辦公室消耗品	272 000.00	
0 2 - 0 2 - 0 5 - 0 0	Alimentação 食物	980 000.00	
0 2 - 0 2 - 0 6 - 0 0	Vestuário 衣服		370 000.00
0 2 - 0 2 - 0 7 - 0 0	Outros Bens não Duradouros 其它非耐用資產		
0 2 - 0 2 - 0 7 - 0 0 - 0 1	Material para limpeza e desinfecção 清潔及消毒物料	340 000.00	
0 2 - 0 2 - 0 7 - 0 0 - 0 2	Materiais para manutenção de bens imóveis 不動資產維修物料		172 000.00
0 2 - 0 2 - 0 7 - 0 0 - 0 3	Materiais para manutenção de bens móveis 動資產維修物料	480 000.00	
0 2 - 0 2 - 0 7 - 0 0 - 0 4	Diverso Material de Consumo Hoteleiro 各種住院消耗品		137 000.00
0 2 - 0 2 - 0 7 - 0 0 - 0 9	Bens não duradouros diversos 各種非耐用資產		285 000.00
0 2 - 0 3 - 0 0 - 0 0	Aquisição de serviços 服務的取得		
0 2 - 0 3 - 0 1 - 0 0	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用		1 530 000.00
0 2 - 0 3 - 0 2 - 0 0	Encargos das instalações 設施費用		
0 2 - 0 3 - 0 2 - 0 1	Energia eléctrica 電費		217 000.00
0 2 - 0 3 - 0 2 - 0 2	Outros encargos das instalações 其它設施費用		
0 2 - 0 3 - 0 2 - 0 2 - 0 1	Água 水費		88 000.00
0 2 - 0 3 - 0 2 - 0 2 - 0 2	Higiene e limpeza 衛生及清潔	335 000.00	
0 2 - 0 3 - 0 2 - 0 2 - 0 3	Vigilância e Segurança 守衛及保安	18 000.00	
0 2 - 0 3 - 0 3 - 0 0	Encargos com a saúde 衛生負擔		
0 2 - 0 3 - 0 3 - 0 0 - 0 1	Cuidados Saúde Prestados Entid. Território 與本地區其它衛生單位提供之衛生服務	5 010 000.00	
0 2 - 0 3 - 0 3 - 0 0 - 0 2	Cuidados Saúde Prest. Ent. fora Território 與外地其它衛生單位提供之衛生服務	2 480 000.00	
0 2 - 0 3 - 0 3 - 0 0 - 0 3	Outras Finalidades não Especificadas 其它未指明的目的		98 000.00
0 2 - 0 3 - 0 4 - 0 0	Locação de bens 租賃資產		
0 2 - 0 3 - 0 4 - 0 0 - 0 2	Aluguer de bens móveis 動產租賃		48 000.00
0 2 - 0 3 - 0 5 - 0 0	Transportes e Comunicações 運輸及通訊		
0 2 - 0 3 - 0 5 - 0 1	Transporte por motivo licença especial 特別假期之交通費用		500 000.00
0 2 - 0 3 - 0 5 - 0 2	Transportes por outros motivos 其它理由之運輸費用	850 000.00	
0 2 - 0 3 - 0 5 - 0 3	Outros encargos c/ transportes e comunic. 運輸及通訊之其它費用	15 000.00	
0 2 - 0 3 - 0 6 - 0 0	Representação 交際費		120 000.00
0 2 - 0 3 - 0 7 - 0 0	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		
0 2 - 0 3 - 0 7 - 0 0 - 0 1	Publicações obrigatórias 必須的公佈		80 000.00
0 2 - 0 3 - 0 7 - 0 0 - 0 2	Campanhas para a saúde 衛生活動		635 000.00
0 2 - 0 3 - 0 8 - 0 0	Trabalhos Especiais Diversos 各種特別工作		2 250 000.00
0 2 - 0 3 - 0 9 - 0 0	Encargos não especificados 未指明之費用		517 000.00
0 4 - 0 0 - 0 0 - 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉帳		
0 4 - 0 1 - 0 0 - 0 0	Sector público 公共方面		
0 4 - 0 1 - 0 2 - 0 0	Fundos autónomos 自治基金		
0 4 - 0 1 - 0 2 - 0 1	Comparticipação Regime Aposentação 退休金補償		250 000.00
0 4 - 0 2 - 0 0 - 0 0	Instituições Particulares 私人機構		
0 4 - 0 2 - 0 0 - 0 0 - 0 1	Compart. Ent. Privadas Território - Kiang Wu 本地區私人單位資助-鏡湖	1 060 000.00	
0 4 - 0 2 - 0 0 - 0 0 - 0 2	Compart. Ent. Privadas Território - Outros 本地區私人單位資助-其它	485 000.00	
0 4 - 0 4 - 0 1 - 0 0	Instituições de Segurança Social - CRSLL 社會保障機構	62 000.00	
0 5 - 0 0 - 0 0 - 0 0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其它經常支出		
0 5 - 0 2 - 0 0 - 0 0	Seguros 保險		
0 5 - 0 2 - 0 1 - 0 0	Pessoal 工人員		22 000.00
0 5 - 0 2 - 0 2 - 0 0	Material 物料		11 000.00
0 5 - 0 2 - 0 4 - 0 0	Viaturas 車輛		70 000.00
0 5 - 0 4 - 0 0 - 0 0	Diversas 各種		
0 5 - 0 4 - 0 9 - 0 0 - 0 1	Compensação pela opção Licença Especial 特別大假補償		38 000.00
0 7 - 0 0 - 0 0 - 0 0	OUTROS INVESTIMENTOS 其它投資		
0 7 - 0 9 - 0 0 - 0 0	Material de Transporte 運輸物料		230 000.00
0 9 - 0 0 - 0 0 - 0 0	DESPESAS DE CAPITAL 資本支出		
0 9 - 0 1 - 0 0 - 0 0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財政運作		
0 9 - 0 1 - 0 5 - 0 0	Activos Financeiros 財務資本		
0 9 - 0 1 - 0 5 - 0 1	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 長中期借貸		
	Adjantamentos de Vencimentos a Pessoal 人員薪金借貸		45 000.00
	TOTAL 總數	15 113 000.00	15 113 000.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996.— Pel'O Conselho Administrativo, João Maria Larguito Claro, presidente.

一九九六年二月十四日於澳門衛生司 行政委員會主席 方歷奇

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1996:

Tang Iok U, técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, do EPC — alterado o índice salarial para o 2.^o escalão da mesma categoria, a partir de 26 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 27.^º, n.^{os} 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciados Lo Lai Heng, José Maria Hui, aliás Hui Man Chiu, e Wong Mio Leng, técnicos superiores de 2.^a classe destes Serviços — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, artigos 20.^º, n.^º 1, alínea a), e 22.^º, n.^º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os mesmos lugares.

Lei Pui Ngai, aliás Lei Pui I, adjunto-técnico de 2.^a classe destes Serviços — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 20.^º, n.^º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o mesmo lugar.

Por despachos de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria do Céu de Brito Pais Amorim Pinto, contadora-verificadora de 2.^a classe do Tribunal de Contas — nomeada, definitivamente, contadora-verificadora de 1.^a classe, 1.^o escalão, do mesmo Tribunal, indo ocupar o lugar deixado vago pela passagem à situação de supranumerário de Ana Georgina de Assis.

São atribuídos, à presente nomeação, efeitos retroactivos desde 3 de Novembro de 1995, a coberto do disposto no artigo 110.^º, n.^º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Maria de Fátima Pedro, terceira-ajudante do Primeiro Cartório Notarial, Rui Pedro da Silva Geraldes, terceiro-ajudante do Cartório Notarial das Ilhas, e António de Oliveira e Isabel Patrícia de Assis, ambos terceiros-ajudantes do Segundo Cartório Notarial — nomeados, definitivamente, segundos-ajudantes, 1.^o escalão, nos respectivos Cartórios, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.^º 105/84/M, de 8 de Setembro, com a alteração da Portaria n.^º 308/93/M, de 22 de Novembro, que ficaram vagos pela passagem à situação de supranumerário de Ivone Maria Osório Bastos Yee, Maria Teresa Rodrigues Baptista Antunes, Ana Maria Osório Bastos e Manuel José de Sousa, respectivamente.

Margarida de Sousa Fernandes, escriturária da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, João Carlos Júlio dos Santos César, Lam Kuan Pui e Maria Virgínia Inácio, todos escriturários da Conservatória do Registo de Nascimentos — nomeados, definitivamente, terceiros-ajudantes, 1.^o escalão, das respectivas Conservatórias, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.^º 105/84/M, de 8 de Setembro, com a alteração da Portaria n.^º 308/93/M, de 22 de Novembro, e ainda não provados.

As presentes nomeações são efectuadas ao abrigo do artigo 24.^º, n.^º 2, do citado decreto-lei, na redacção da Lei n.^º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, artigos 20.^º, n.^º 1, alínea a), e 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Terezinha Fátima de Jesus e Lio Son Hong, técnicos auxiliares de 2.^a classe, destes Serviços — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, artigos 20, n.^º 1, alínea a), e 22.^º, n.^º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, sendo os lugares ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

João Alexandre Rodrigues Cardoso das Neves — renovado o contrato além do quadro, por um ano, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^º escalão, índice 320, a partir de 15 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Emanuel Soeiro de Brito e Silva e António César Velho Rodrigues — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente às categorias de técnicos superiores de informática assessor e principal, 2.^º escalão, índices 625 e 565, a partir de 1 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, e artigo 11.^º, n.^{os} 1 e 3, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Capítulo / Divisão	Código / Alin.	Organica	Funcional	Económica	Rubricas	Classificação	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
						Inscrição		
18	00					Serviços de Identificação de Macau		
						Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00	
						Salários	\$ 180 200,00	
						Gratificações certas e permanentes	\$ 4 000,00	
						Subsídio de Natal	\$ 56 000,00	
						Subsídio de férias	\$ 30 000,00	
						Trabalho extraordinário	\$ 185 000,00	
						Alívio para falhas	\$ 3 500,00	
						Subsídio de residência	\$ 15 000,00	
						Abonos diversos - Previdência social	\$ 101 700,00	
						Ajudas de custo de embarque	\$ 15 000,00	
						Ajudas de custo diárias	\$ 40 000,00	
						Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 200 000,00	
						Equipamento de secretaria	\$ 104 300,00	
						Outros bens duradouros	\$ 10 000,00	
						Consumos de secretaria	\$ 250 000,00	
						Outros bens não duradouros		
						Locação de bens		
						Outros encargos de transportes e comunicações		
						Trabalhos especiais diversos	\$ 17 500,00	
						Material	\$ 12 400,00	
							\$ 722 600,00	\$ 722 600,00

«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».

— De harmonia com a legislação aplicável se declara que, por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Fevereiro de 1996, foi autorizada a criação de quatro contas de operações de tesouraria, sob as epígrafes:

«0895 Compensação de Aposentação — CGA — Integração»;

«0896 Compensação de Sobrevivência — CGA — Integração»;

«0897 Compensação de Aposentação — CGA — Aposentação»;

«0898 Compensação de Sobrevivência — CGA — Aposentação».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Janeiro de 1996:

Cheong Man Mak e Tam Chun Kit — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos cargos de chefe de sector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Março de 1996.

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — promovidos à categoria imediatamente superior à que detêm, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

Lei Kin Chong e Lam Keng Tong, 1.º e 2.º classificados, para agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão;

Fernanda Ludovina Marques Carvalheiro Romano Afonso, Thomas Liou Weing Lok e Eduardo Lao, 1.º a 3.º classificados, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Ana Maria das Neves Fernandes e Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço, 1.ª e 2.ª classificadas, para técnicas auxiliares principais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Novembro de 1995:

Isabel Maria de Assis, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Novembro de 1995:

Licenciada Maria Salomé de Castro e Sousa Cavaleiro Madeira — renovada, por mais dois anos, a sua comissão de serviço no cargo de director destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 31 de Janeiro 1996.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pedro Simões Rocha Santos — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 20 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 12 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 13 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Janeiro de 1996:

Licenciados Cheong Chin Chio, Sin Vun Meng e Lai Chi Hou — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, por mais um ano, a partir de 13 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Chan Iok Keong ou Chan Yoke Keong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de observador meteorológico adjunto, 3.º escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 1996, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e de acordo com o artigo 2.º, alínea a), do mesmo decreto-lei.

Ho Chi Weng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o referido contrato, passando o índice a ser 160, correspondente ao 4.º escalão da categoria que detém, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 1996.

Ho Chi Weng e Chiang Hoi Fat — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares qualificados, do 4.º e 1.º escalão, respectivamente, por mais um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Janeiro de 1996:

Licenciado Chiang Wa San, Vong Va Sam, João de Andrade Lobo e Fernando Augusto Sales Crestejo — renovadas as comissões de serviço nos cargos de chefes da Divisão de Informática, da Divisão de Instrumentos e Manutenção, do Centro de Vigilância Sísmica e do Centro de Vigilância Meteorológica, respectivamente, pelo prazo de um ano, a partir de 6 de Abril de 1996, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 1996:

Licenciados Tam Kin Seng, técnico superior de 2.ª classe, e Chan Hong Kit, técnico superior de informática de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, destes Serviços, únicos candidatos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de informática de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior e de informática, respectivamente, destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Janeiro de 1996,

visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Chao Fong In, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Manuel Assis da Silva e Francisco Xavier Pinto do Amaral — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, a partir de 11 de Março de 1996, como chefe da Divisão de Inspecção de Jogos de Fortuna ou Azar e chefe da Divisão de Operações Externas, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 17 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Augusto Francisco Pedro, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, e Camilo João de Almeida Pessanha, auxiliar, 1.º escalão — renovados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 28 e 17 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1996:

Chao Ian Hoi — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 8 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Roberto José Zeferino de Souza, marinheiro auxiliar, 1.º escalão, desta Capitania — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da categoria que detém, índice 130, a partir de 18 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chiang Wai Chun, operário semiqualificado, 2.º escalão — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento celebrado com estes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Por despachos de 1 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lo Keng Fu e Tang Pou Hong, auxiliares, 1.º escalão, Cheong Wai Lan, auxiliar, 2.º escalão, e Ho Chi Cheong, operário semiqualificado, 3.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento celebrados com estes Serviços, a partir de 1, 14, 23 e 3 de Março de 1996, respectivamente.

Chan Kim Ching, auxiliar, Alfredo Jorge Kok, Amândio Monsalvarga e Augusto César Branco, auxiliares qualificados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, para continuarem a exercer as funções que vêm desempenhando do antecedente, tendo sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% do índice 140, para o primeiro, do índice 260, para o segundo, e do índice 330, para os restantes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Janeiro de 1996:

Encontrando-se na situação de supranumerário aos quadros de pessoal das carreiras que respectivamente se indicam, por terem sido reclassificados ao abrigo do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, passam a ocupar as vagas abertas no quadro de pessoal das respectivas carreiras deste Corpo de Polícia, ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo mesmo diploma, e 1.º, alínea e), da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, deixando de estar na situação de supranumerário os seguintes militarizados:

Da carreira ordinária ou de linha masculina:

Guarda-ajudante n.º 136 771, Lam Peng Meng ou Lin Pyan Min.

Da carreira de músicos:

Guarda n.º 314 833, Ung Chio Meng;

Guarda n.º 252 853, Lei Kam Veng;

Guarda n.º 106 883, Lam Io Kuan.

Fica sem efeito o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, de 19 de Julho.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Novembro de 1995:

Os bombeiros, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos por, nos termos dos artigos 211.º, n.º 1 (com referência ao seu Anexo G) do EMFSM, 17.º do EOM, e 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, lhes ter sido aplicada a pena de demissão:

Chan Iong Wai, bombeiro n.º 405 901, para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/90, a partir de 11 de Janeiro de 1996;

Lam Wai Tong, bombeiro n.º 410 921, para que havia sido nomeado por despacho de 3 de Janeiro de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/92, a partir de 11 de Janeiro de 1996;

Lo Lit Mun, aliás Lu Kwe Win, e Tam Ka Chon, aliás Tam Chi Un, bombeiros n.º 411 941 e 418 941, respectivamente, para que haviam sido nomeados por despachos de 6 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano, e publicados no *Boletim Oficial* n.º 26/94, a partir de 11 de Janeiro de 1996;

Lei Ieng Hou, bombeiro n.º 456 941, para que havia sido nomeado por despacho de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/94, a partir de 11 de Janeiro de 1996.

Por despachos homologatórios do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Dezembro de 1995:

Os bombeiros, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos por, nos termos dos artigos 211.º, n.º 1 (com referência ao seu Anexo G) do EMFSM, 17.º do EOM, e 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, lhes ter sido aplicada a pena de demissão:

Lai Sai Chao, bombeiro n.º 424 911, para que havia sido nomeado por despacho de 7 de Agosto de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/91, a partir de 18 de Janeiro de 1996;

Kóng Wai Chong, bombeiro n.º 422 891, para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/89, a partir de 25 de Janeiro de 1996.

Por despacho de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lei Io Sam, bombeiro n.º 431 891, 4.º escalão, de nomeação definitiva, deste Corpo de Bombeiros — autorizado o seu regresso da licença sem vencimento de curta duração, nos termos do artigo 67.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Dezembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Cheong Wa Seng e Lei Kai Hong — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e auxiliar qualificado, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 7 de Janeiro de 1996, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 4 de Janeiro de 1996:

Chan Tim, Chio Lai Ieng, Fong Kuan Ieng, Ku Kuok Un, Kuan Kun Chou, Lao Kuai Chu, Lao Iok U, Lei Sio Peng e Leong Chi Kit, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir de 2 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1996, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1996:

Chiang Io Teng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Chan Mou Weng, agente-motorista, 3.º escalão, ambos desta Directoria — renovados e alterados os contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, progredindo para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 e 28 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Por ter saído incorrecto, por lapso desta Câmara, novamente se publica:

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Dezembro de 1995:

Tam Sio Kok Leng, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 1996.

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Dezembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Ho Tak Meng, Lei Kam Seng, Fan Pak Keong, Leong Sio Wai, Ng Kuan Keong e Leung Shui Sang — contratados, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nesta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 21 de Dezembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Chan Weng Tat, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, desta Câmara — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 28 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1996:

Sam Choi San — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nesta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 5 de Janeiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Elias Pereira Nunes — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Janeiro de 1996:

Licenciado João Eduardo Larcher Kruss Gomes, chefe da Divisão Económico-Financeira, licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, e bacharel Rui Manuel Lindim Serra Moraes Baptista, chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, para o exercício das funções de chefia nesta Câmara, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, o primeiro a partir de 28 de Janeiro e os restantes a partir de 27 de Fevereiro de 1996.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 26 de Janeiro de 1996:

Licenciado Pun Wing Wah, chefe do Sector de Estudo e Conservação da Natureza, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 12 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, se rectificam os extractos de despachos respeitantes à alteração dos contratos de assalariamento celebrados com Sam Ngan e Fan Sou Ieng, publicados no *Boletim Oficial* n.º 5/96, II Série, de 31 de Janeiro:

Onde se lê: «contrato além do quadro»

deve ler-se: «contrato de assalariamento»;

e onde se lê: «auxiliar, 2.º escalão»

deve ler-se: «auxiliar, 3.º escalão».

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do C. A., *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995:

Alterados os contratos de assalariamento relativos aos trabalhadores deste Instituto, abaixo mencionados, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 3, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 1995:

Chan Ieng Kit, Chan Pou Vun, Ieong Io Tong, Man Su Kei, Pong Wai Chan, Tam Hok Yip, Ho Chi Sang e Ao Chan Hong, operários semiqualificados, 3.º escalão, para o 4.º escalão, índice 160, da mesma categoria;

Lam Su Pui Stephen, Un Fong Va, Chan In, Chio Sio Cheng, Cheong Choi Fong Bento, Tang Iok Man, Sou Wai Cheng, Cheong Hong, Ho Lan Sam, Hong Sao Kun, Lai Ut Leng e Lai Lai Sá, auxiliares, 3.º escalão, para o 4.º escalão, índice 130, da mesma categoria.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1996:

Tang Tong Mui, professora provisória do ensino pré-primário, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento ao seu contrato, a categoria, passando o índice a ser 350, correspondente à categoria de educador de infância, provisório, 1.ª fase, a partir de 15 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Janeiro de 1996:

Diana Gabriela Marques e Fátima Roberta do Rosário Nantes, técnicas auxiliares de serviço social principais, 2.º escalão, deste

Instituto, classificadas em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, à categoria imediatamente superior da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 20.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 28/95/M, de 13 de Fevereiro, e ocupados pelas mesmas.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Setembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1996:

Bacharel Michèle Denise de Ascensão Jardim Portela — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 27 de Dezembro de 1995, com referência à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Paulo Alexandre Rodrigues Viegas — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 8 de Março de 1996, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Novembro de 1995, e rectificada pela deliberação de 30 do mesmo mês e ano:

Licenciada Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal, técnica superior principal, 1.º escalão — renovada a prestação

de serviço no Território, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Novembro de 1995, e rectificada pela deliberação de 2 de Fevereiro de 1996:

Licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, chefe de divisão do Gabinete Jurídico e de Notariado — renovada a comissão de serviço, até 31 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Dezembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1996:

Ho Cheng Wa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no CI, pelo período de um ano, a partir de 21 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 29 de Dezembro de 1995:

Jorge Manuel Meren de Pinho Barroso e Io Wai Fong — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, para exercerem funções de auxiliar qualificado, 6.º escalão, e auxiliar, 1.º escalão, índices 190 e 100, dos SV e SRC, a partir de 29 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Wan Wai Man — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, no SVA, pelo período de seis meses, a partir de 29 de Janeiro de 1996.

Por deliberações desta Câmara, de 29 de Dezembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1996:

António Manuel da Mota Oliveira e João Carlos Baptista Soares Telo Mexia — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de dez meses, para exercerem funções de adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, nos STM, a partir de 29 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, de 19 de Janeiro de 1996:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, para exercerem funções nos SV:

João Horácio Batalha da Conceição, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, e Lei Seng Chao, inspector examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 14 e 9 de Fevereiro de 1996, respectivamente;

Joaquim Camacho Rufino, inspector examinador especialista, 1.º escalão, índice 153, correspondente a 50% do índice 305, arredondado, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Choi Kam Kei, ajudante de encarregado, 1.º escalão, dos SHL — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1996.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Fevereiro de 1996:

Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 19 de Dezembro de 1995, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1996:

Chan Tim Iao, auxiliar, 4.º escalão, dos SAF — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do presidente, de 16 de Janeiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Licenciado Cheong Tat Meng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, Esmeralda da Conceição Santos Diniz, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Micaela Mendes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 16, 22 e 12 de Março de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 16 de Janeiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Leong Cheng Po e Lei Kam Chin, operários, 4.º escalão, índice 140, dos SJZV, a partir de 19 e 21 de Fevereiro de 1996, respectivamente;

Leong Choi Kam, auxiliar de laboratório, 4.º escalão, índice 130, do LM, a partir de 1 de Março de 1996;

Manuel Germano Brito da Rosa Ferreira, auxiliar de oficinas, 3.º escalão, índice 120, dos SOT, a partir de 1 de Março de 1996.

Operários qualificados, dos SOT:

Do 3.º escalão, índice 170: Chan Wa, a partir de 1 de Março de 1996, Lao Kan Un, Che Meng Fu, Hwee Wor Hain e Ng Kam Peng, a partir de 6, 8, 11 e 23 de Fevereiro, respectivamente, Lee Kin Fai, Lei Chi Hong e Vong Hou Man, a partir de 1 de Março; do 2.º escalão, índice 160: Chou Kei Sek, aliás Chow Kee Shak, a partir de 17 de Fevereiro de 1996.

Operários semiqualificados, dos STM:

Do 4.º escalão, índice 160: Cheong Cheong Fu ou Chang Kyan Foo, a partir de 24 de Fevereiro; do 3.º escalão, índice 150: Chan Hin Veng, a partir de 2 de Fevereiro; do 1.º escalão, índice 130: Lei Kam Hong, Poon Chan Chuen, Ng Kin Kun, Maung Myo Nyunt e Kam Kam I, os dois primeiros a partir de 15, e os restantes a partir de 16 e 25 de Fevereiro e 1 de Março de 1996, respectivamente.

Auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130: Tou Hong Noi, aliás Tou Si Weng, dos STM, Fong Hong Kei e Mok I Hou, dos SJZV, o primeiro a partir de 22 de Fevereiro e os restantes a partir de 1 de Março; do 3.º escalão, índice 120: Lei Sio Fong, dos SOT, a partir de 20 de Fevereiro de 1996.

Ip Tat Wai, operário qualificado, 1.º escalão, e Lam Veng Kin, auxiliar de oficinas, 4.º escalão, ambos dos SOT — rescindidos, a seu pedido, os contratos de assalariamento, a partir de 15 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 17 de Janeiro de 1996, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Bruno Lee Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do CI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Cheang Kai Meng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, e U Pou Fai, fiscal principal, 1.º escalão, índices 150 e 170, dos SV e SMIS, a partir de 10 e 22 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130: Leong Wai Keng e Lam Pak Chao, dos SAF e SMIS, a partir de 5 de Fevereiro e 1 de Março, Chan Chou Seng, Lou Iat Keong e Sou Wa Chan, dos SMIS, a partir de 18 de Fevereiro de 1996; do 3.º escalão, índice 120: Ao Ieong Keong, Chan Chok Kei, Chan Wa Hong e Wong Kun Wan, a partir de 25 de Fevereiro, e Lau Iok Su e Pun San Hung, a partir de 1 de Março de 1996, todos dos SMIS.

Por despacho do vice-presidente, de 26 de Janeiro de 1996:

Mário Máximo Navarro do Rosário, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SV — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 31 de Março de 1996.

Por despachos do presidente, de 8 de Fevereiro de 1996:

Licenciado Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho e Chau Heng Chon, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores chefe e principal, 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciados António Manuel dos Santos, Marcelo Inácio dos Remédios e Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo, 1.º a 3.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 9, grau 4, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 9, grau 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Lam Oi Kun, Chon Kit Vong e Cheang Kim Hong, 1.º a 3.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de

pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPRENSA OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Cheong Im Fong, aliás Liza Cheong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções na categoria que detém, no 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Lei Kit Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 16 de Março de 1996.

Fernando Jorge Lopes Sabugueiro, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1996, para exercer funções na categoria que detém, no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Lei Hio Lin Che, enfermeira-especialista, grau 3, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 685-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito

a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 30 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 476 080,00 (quatrocentas e setenta e seis mil e oitenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 15\,869,3304, \text{ nos termos do artigo } 265.\text{o} \text{ do ETAPM;}$$

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 476\,080,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司第三職等第一職階專科護士李曉蓮謝，為前澳門退休基金會會員編號1685-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第36/95期第二組內，護理總督一九九五年八月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月三十日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月三十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP476,080.00（葡幣肆拾柒萬陸仟零捌拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 15,869.3304$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 476,080.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Leong Kuai Wa, guarda n.º 171 751, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 181-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 439 084,80 (quatrocentas e trinta e nove mil, oitenta e quatro patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 8\,316,00, \text{ nos termos do artigo } 265.\text{o} \text{ do ETAPM;}$$

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 439\,084,80.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階 171751 號警員梁賓華，為前澳門退休基金會會員編號4181-5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 29/95 期第二組內，總督一九九五年六月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP439,084.80（葡幣肆拾叁萬玖仟零捌拾肆元捌角正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,316.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 439,084.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Bernardo Francisco Lau, chefe n.º 3 721, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, ex-subscritor n.º 3 022-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 31 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 16 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 1 087 257,60 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentas e cinquenta e sete patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 15\,840,00, \text{ nos termos do artigo } 265.\text{o} \text{ do ETAPM;}$$

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2,64, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,087\,257,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門水警稽查隊第三職階 3721 號區長 Bernardo Francisco Lau，為前澳門退休基金會會員編號 3022-8，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 16/95 期第二組內，總督一九九五年三月三十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月十六日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1,087,257.60 (葡幣壹佰零捌萬柒仟貳佰伍拾柒元陸角正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 15,840.00, \text{ 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。}$$

$T = 26$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2.64，根據同一法令及條文。$$

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,087,257.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Alberto Correia Gageiro, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector de Leal Senado de Macau, ex-subscritor n.º 5 612-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 1 184 040,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 25\,740,00, \text{ nos termos do artigo } 265.\text{o} \text{ do ETAPM;}$$

$T = 23$ 年，nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,184\,040,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門市政廳第一職階特級助理技術員以定期委任方式出任為組長 Alberto Correia Gageiro，為前澳門退休基金會會員編號 5612-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 25/95 期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月三十一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1,184,040.00 (葡幣壹佰壹拾捌萬肆仟零肆拾元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 25,740.00, \text{ 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。}$$

$T = 23$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2，根據同一法令及條文。$$

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,184,040,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Gafura Bibi dos Santos, técnica auxiliar de serviço social de 2.^a classe, 2.^o escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritora n.^o 2 489-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^o 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 33/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 370 260,00 (trezentas e setenta mil, duzentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.^o 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 10\,890,00, \text{ nos termos do artigo } 265.\text{o} \text{ do ETAPM;}$$

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 370\,260,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^o do citado Decreto-Lei n.^o 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門社會工作司第二職階二等社會工作助理技術員 Gafura Bibi dos Santos, 為前澳門退休基金會會員編號2489-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第33/95期第二組內，總督一九九五年七月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 370, 260.00 (葡幣叁拾柒萬貳佰陸拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 10,890.00, \text{ 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。}$$

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2, \text{ 根據同一法令及條文。}$$

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 370, 260.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Chan Ion Kai, chefe executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.^o 5 498-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^o 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 29/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 1 196 768,20 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentas e sessenta e oito patacas e vinte avos), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.^o 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 17\,809,05, \text{ nos termos do artigo } 265.\text{o} \text{ do ETAPM;}$$

$T = 28$ anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2,4, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,196\,768,20.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^o do citado Decreto-Lei n.^o 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門電訊有限公司，高級行政主管陳潤楷，為前澳門退休基金會會員編號5498-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第29/95期第二組內，總督一九九五年六月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1, 196, 768.20 (葡幣壹佰壹拾玖萬陸仟柒佰陸拾捌元貳角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 17,809.05, \text{ 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。}$$

$T = 28$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2.4, \text{ 根據同一法令及條文。}$$

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1, 196, 768.20$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Choi Tak Meng, chefe executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 5 508-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 963 721,80 (novecentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e uma patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 25\,361,10, \text{ nos termos do artigo } 265.º \text{ do ETAPM;}$$

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 963\,721,80.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門電訊有限公司，高級行政主管徐德明，為前澳門退休基金會會員編號 5508-5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 34/95 期第二組內，總督一九九五年八月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 963,721.80 (葡幣玖拾陸萬零叁仟柒佰貳拾壹元捌角正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 25,361.10$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 963,721.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Judith Baptista Jacinto Antunes, chefe executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 5 487-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o

direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 765 624,00 (setecentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e vinte e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 16\,644,00, \text{ nos termos do artigo } 265.º \text{ do ETAPM;}$$

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 765\,624,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門電訊有限公司，高級行政主管 Judith Baptista Jacinto Antunes，為前澳門退休基金會會員編號 5487-9，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 15/95 期第二組內，護理總督一九九五年三月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 765,624.00 (葡幣柒拾陸萬伍仟陸佰貳拾肆元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 16,644.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 765,624.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Administrador, Carlos F. Ávila.

一九九六年二月十四日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mais} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Janeiro de 1996:

Ng Iok Kuan, única candidata classificada no respectivo concurso, a que refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro — nomeada, definitivamente, enfermeira-graduada, grau 2, 3.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa e Mário da Graça Novo, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Janeiro de 1996:

Maria Helena Cardoso dos Santos Carrascalão da Silva, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro celebrado com este Gabinete, a partir de 18 de Março de 1996.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{mais} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Fevereiro de 1996:

Ha Lay Yieu, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços da Administração e Função Pública — renovada a

requisição, com referência à mesma categoria, a partir de 18 de Abril de 1996, pelo período de um ano.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mais} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Novembro de 1995:

Licenciado Rodolfo José Dias Azedo, técnico superior de 1.ª classe, do Instituto Cultural — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição para prestar serviço nesta Universidade, a partir de 20 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mais} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 e 26 de Janeiro de 1996, respectivamente:

Licenciados Maria José Perestrelo Falcão Trigoso, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural, e Lai Kin Hong, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do Gabinete para a Tradução Jurídica — requisitados para prestarem serviço nesta Universidade, até 31 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 74.º, n.º 3, do Estatuto da Universidade, aprovado pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, e artigo 5.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mais} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Fevereiro de 1996:

Licenciado Augusto José da Luz, intérprete-tradutor de 1.ª classe dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado para prestar serviço nesta Universidade, pelo período de um ano, até 30 de Novembro de 1996, nos termos dos artigos 74.º, n.º 3, do Estatuto da Universidade de Macau, aprovado pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, e 5.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, Taipa, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{mais} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Novembro de 1995:

Dr.^a Vong Man Hung, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o

referido contrato além do quadro, a partir de 17 de Janeiro de 1996, pelo prazo de um ano.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Janeiro de 1996:

Margarida Maria da Cruz Peyroteo Macedo Caixeiro, oficial administrativo principal, 2.º escalão, e Ao Ngan Leng, operária semiqualificada, 3.º escalão, assalariadas, deste Gabinete — renovados os referidos contratos de assalariamento, a partir de 15 de Janeiro de 1996, pelo prazo de um ano.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — A Coordenadora-Adjunta do Gabinete, *Ana Maria Guimarães*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 22 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1996:

Licenciado Fung Wai Lim William — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções neste Instituto, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1996:

Licenciada Chan Iok Lin — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções neste Instituto, com a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 4 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de um lu-

gar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 17 de Janeiro de 1996:

Leong Ieng Tong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Mário Augusto Silvestre*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria do Céu Dourado Amorim Silva Hung*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Definitiva, nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

André Gonçalves de Sousa Pinho;

Célia Maria Lourenço Brás;

Chan Ian Keng;

Chan Ion Fei;

Chan Sao Iok;

Chan Son;

Chan Wa Hong;

Chao Weng Chio;

Cheang Chan Mou;

Cheang Weng In;

Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than;

Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;

Hun Lai Fong;

Im Fa Ian;

Kam Pek Lai;

Kan Cheng Ha;